

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – As aulas da BODY&SOUL serão realizadas no formato "On-line" onde a "Empresa" receberá um código no seu e-mail para participar das aulas ao vivo em até 36 horas. As aulas serão ministradas no período, matutino das 9h às 9h15 ou vespertino das 16h às 16h15 . As aulas ficarão gravadas por 48 horas para fazer no horário, onde e quando quiser. E a Empresa tem o direito de escolher um horário apenas por contrato.

A BODYESOUL funciona de Segunda a Sexta-Feira das 9h às 18h horário comercial para tirar dúvidas sobre as aulas e planos.

Parágrafo único – A BODYESOUL reserva se o direito de, EXEPCIONALMENTE, não funcionar em casos de problemas com sinal de internet e falta de energia, onde as aulas serão resposta em gravações em vídeo no dia Seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE, para ingressar no corpo de frequentadores das aulas on-line da BODYESOUL, concorda com os termos estipulados deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A BODYESOUL não responde por contusões ou acidentes decorrentes das atividades desenvolvidas nas suas dependências.

CLÁUSULA QUARTA – A BODYESOUL não autoriza, indica ou recomenda a utilização de qualquer produto estético de beleza ou medicinal e, lembra que o consumo de medicamentos deve ser feito mediante prescrição e acompanhamento médico.

CLÁUSULA QUINTA - A BODYESOUL se reserva no direito de alterar horários de aulas quando for ao vivo e professores quando houver troca de profissional, sem prévio aviso ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - A BODYESOUL acatará os pedidos de cancelamento dos planos desde que realizados formalmente com antecedência de 7 (sete) dias que é o direito do consumidor e será ressarcido conforme as diretrizes e prazos estipulados pelo o Ticket Agora.

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE também se declara ciente de que durante a vigência deste contrato, a BODYESOUL prestará serviços com aulas on-line ao vivo nos dias Segunda-Feira e Quarta-Feira horários das 9:00 às 9:15 ou de Terça-Feira e Quinta-Feira das 16:00 às 16:15 onde a empresa tem direito de escolha de um desses horários onde o mesmo será fixo para os colaboradores da organização.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATANTE declara estar em condições de realizar práticas esportivas, assumindo, assim, inteira responsabilidade pelo seu estado de saúde e isentando a BODYESOUL de responsabilidade por qualquer acontecimento relacionado à sua saúde nas dependências da BODYESOUL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O plano adquirido pelo CONTRATANTE passa fazer parte integrante deste contrato conforme o número de colaboradores de cada empresa que dá direito a dois meses de aula ao vivo podendo estender se assim for de acordo de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Qualquer plano adquirido pelo CONTRATANTE, no início de cada ano, haverá um reajuste de 10 % aplicado no valor aderido pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

As inscrições são pessoais e intransferível de cada empresa, não sendo possível de revender para terceiros caso isso ocorra a Empresa Body&Soul será ressarcida em uma multa contratual de 5.000,00 mil reais e o produto tem que ser retirado do ar imediatamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –

A BODY&SOUL, reserva um canal direto aos representantes de cada empresa para atendimento para reunião e auxiliar em quaisquer dúvidas decorrentes as aulas. Será apresentado relatórios para apresentar a evolução da implantação da Ginástica Laboral On-line em reunião via Skype ou Zoom com o corpo diretivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –

Ao concordar com o contrato, está incondicionalmente concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos á Body&Soul e a Circus Corrida da Alegria, sem acarretar nenhum ônus a Empresa, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida tais direito reservado a Empresa Body&Soul Caminhando Juntos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca Da Cidade de (São Paulo).



Corpo e Alma caminhando juntos